

Prefeitura Municipal

Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 05/98.

EMENTA :CRIA, NO ORGANOGRAMA DO MUNICÍPIO, O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, D E C R E T O U E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado, no Organograma do Município, mais um Cargo de DIRETOR DE ESCOLA, de Símbolo C.C -2.

ART. 2° - O Cargo de que trata a presente lei é de Provimento em Comissão e de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 1998.

JAIME CORREIA DE SOUZA

PREFEITO